



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna do Município e tendo em vista todo o processamento da Inexigibilidade de Licitação nº02/2019, Processo Administrativo nº 0198/2019, em conformidade ao disposto no art. 25 "caput" e art. 26, parágrafo único, da Lei federal 8666/93 de 21 de junho de 1993, e **RATIFICO, ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação, atesto que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 26 da Lei de licitações.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Especialidades nos procedimentos de: CONSULTAS CLÍNICAS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS, ELETROFISIOLÓGICOS / MÊCANICOS E FUNCIONAIS.

Favorecido: **DIAGMED LTDA**, C.N.P.J. nº 97.527.318/0001-67, estabelecida à Rua Moacyr Laport Leitão, nº33 - Centro - Cordeiro - RJ.

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº 0198/2019, de inexigibilidade de licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Secretario, 03 de junho de 2019.

Lucas Esteves Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde